



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.976, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre autorização legislativa, para inclusão de área rural, na delimitação do perímetro urbano do município de Bernardino de Campos/SP.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano do Município de Bernardino de Campos, uma área de 9.219,44 metros quadrados, assim descrita e confrontada:

“Inicia-se na divisa da Rua Floriano Peixoto, em 633,55 metros de comprimento por 15,00 metros de largura, e uma área de 9.219,44 m², assim descrita e confrontada: Inicia-se no marco 111 e segue no rumo 20°00'16" SW em 20,87 metros até atingir o marco 133; deste ponto segue no rumo 58°40'29" NE em 3,55 metros até o marco 132; deste ponto segue 7,42 metros e curva com raio de 9,00 metros até atingir o marco 131; deste ponto segue no rumo 74°04'20" SE em 141,76 metros até o marco 130; deste ponto segue no rumo 78°28'37" SE em 94,58 metros até o marco 129; deste ponto segue no rumo 71°54'44" em 18,39 metros até atingir o marco 128; deste ponto segue no rumo 65°59'20" SE em 21,73 metros até o marco 127; deste ponto segue no rumo 57°40'52" SE em 29,63 metros até atingir o marco 126; deste ponto segue no rumo 58°12'22" SE em 7,82 metros até o marco 125; deste ponto segue no rumo 68°32'23" SE em 134,96 metros até atingir o marco 124; deste ponto segue no rumo 62°12'31" SE em 49,23 metros até o marco 123; deste ponto segue no rumo 42°20'46 SE em 31,21 metros até atingir o marco 122, deste ponto segue no rumo 34°10'30" SE em 74,78 metros até atingir o marco 121; deste deflete a direita e segue no rumo 30°48'26" NE em 16,55 metros até atingir o marco 91A; deste ponto deflete a direita e segue no rumo 34°10'30" NW em 80,71 metros até atingir o marco 120; deste ponto segue no rumo 42°20'46" NW em 27,51 metros até atingir o marco 119; deste ponto segue no rumo 62°12'31" NW em 45,77 metros até atingir o marco 118; deste ponto segue no rumo 68°32'23" NW em 135,11 metros até atingir o marco 117; deste ponto segue no rumo 58°12'22" NW em



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



9,25 metros até atingir o marco 116; deste segue no rumo $57^{\circ}40'52''$ NW em 28,61 metros até atingir o marco 115; deste ponto segue no rumo $65^{\circ}59'20''$ NW em 19,86 metros até atingir o marco 114; deste ponto segue no rumo $71^{\circ}54'44''$ NW em 17,28 metros até atingir o marco 113; deste ponto segue no rumo $74^{\circ}28'37''$ NW em 94,24 metros até atingir o marco 112; deste ponto segue no rumo $74^{\circ}04'20''$ NW em 154,71 metros até atingir o marco 111 ponto inicial da descrição, encerrando assim a área, devidamente matriculado sob o nº 4581, junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu/SP".

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior será utilizada exclusivamente para fins de implantação de loteamento residencial e comercial.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 28 de março de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria